



Estadísticas do Registro Civil 2019

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga, neste informativo, as Estatísticas do Registro Civil¹ relativas ao ano de 2019. Essas estatísticas são publicadas desde 1974, fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais. Os dados de divórcios ocorridos no País foram incorporados ao conjunto de temas a partir de 1984, e os casamentos de pessoas do mesmo sexo, a partir de 2013.

Os resultados ora apresentados referem-se aos registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais; aos divórcios judiciais declarados pelas Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis; e aos divórcios extrajudiciais que, por força da Lei n. 11.441, de 04.01.2007, passaram a ser realizados pelos Tabelionatos de Notas, desde que não envolvessem filhos menores ou incapazes.

As estatísticas derivadas dessas informações constituem um importante instrumento de acompanhamento da evolução populacional no País, proporcionando, além de estudos demográficos, subsídios para a implementação e avaliação de políticas públicas. Os registros de casamentos e divórcios, por sua vez, contribuem para uma melhor compreensão das mudanças ocorridas na sociedade brasileira no que se refere aos arranjos conjugais oficiais.

O uso das Estatísticas do Registro Civil vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais são imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica. A crescente melhora observada na cobertura dos registros vitais refletem, principalmente, o esforço nacional empreendido para ampliar o acesso da população à documentação básica desde seu nascimento, assim como o aperfeiçoamento dos mecanismos de apuração e crítica dos dados coletados.

Nascimentos ocorridos no ano e registrados (1)



2019
2 812 030

Brasil ↓ **3,1%** em relação a 2018
Rio de Janeiro ↓ **5,4%** Maior queda

(1) Inclusive os registros sem especificação da Unidade da Federação de residência da mãe, residência ignorada ou no estrangeiro.

Casamentos registrados



2019
1 024 676
 ↓ **2,7%** em relação a 2018

Sendo **9 056** entre pessoas do mesmo sexo
 ↓ **4,9%** em relação a 2018

Divórcios

concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais

2018 **385 246**
 2019 **383 286**
 ↓ **0,5%** em relação a 2018



Óbitos registrados (2)



Aumento de **24,5%** nos últimos 11 anos

2008 **1 055 672**
 2019 **1 314 103**

(2) Exclui os sem declaração da idade ou do sexo.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2008/2019.

¹ Por decisão editorial, a partir do ano de referência 2016, a publicação passou a ser divulgada em duas partes: a primeira corresponde a este informativo, que destaca os principais resultados da pesquisa, e a segunda é constituída por notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresentando considerações de natureza metodológica sobre a pesquisa. Outras informações sobre as Estatísticas do Registro Civil estão disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html?edicao=10697&t=o-que-e>.

Nascimentos

Em 2019, 2 888 218 registros de nascimentos foram efetuados em cartórios no Brasil. Desse total, 2 812 030² se referem a crianças nascidas em 2019 e registradas no mesmo ano³, e aproximadamente 3% (76 188) correspondem a pessoas nascidas em anos anteriores ou com o ano de nascimento ignorado. Na comparação com o ano anterior, observou-se, para o Brasil, uma queda aproximada de 3,0% no número de registros de nascimentos ocorridos no ano e com a Unidade da Federação de residência da mãe conhecida. Tal queda ocorreu em todas as Regiões do País sendo superior à média nacional nas Regiões Sudeste (-4,0%) e Nordeste (-3,3%), e inferior nas Regiões Norte (-0,8%), Centro-Oeste (-1,8%) e Sul (-2,4%). Entre as Unidades da Federação, o Rio de Janeiro apresenta a maior queda (-5,4%),

seguido pelo Rio Grande do Norte (-4,7%), Alagoas (-4,7%) e Maranhão (-4,5%). A distribuição dos registros por Grandes Regiões de residência da mãe mostra que 39,0% deles ocorreram na Região Sudeste; 28,2%, na Nordeste; 13,7%, na Sul; 10,5%, na Norte; e 8,5%, na Centro-Oeste.

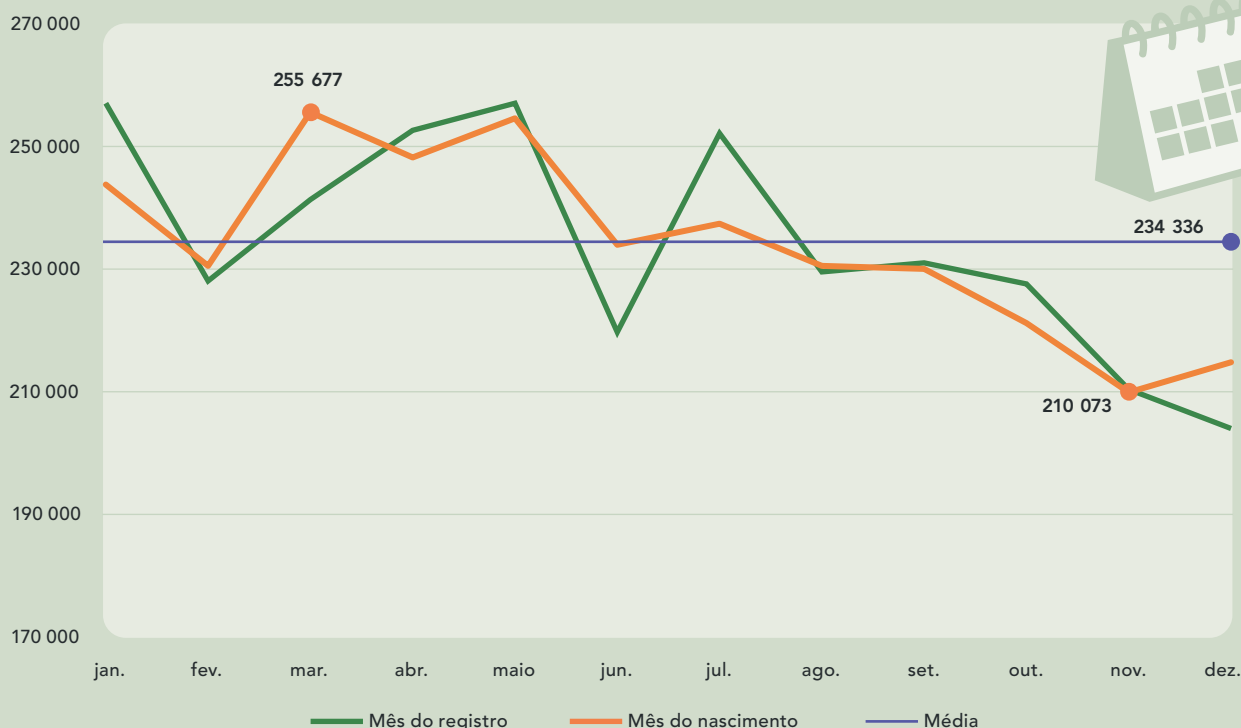
A média mensal de registros de nascimentos no Brasil, em 2019, foi de 234 336 registros, mas os meses de janeiro, março, abril, maio e julho apresentaram valores superiores a essa média. Quanto ao mês de nascimento das crianças registradas, o maior número ocorreu em março (255 677), enquanto em novembro, o menor (210 073).

A coleta de informações relativas à idade da mãe na ocasião do parto é de grande importância para os estudos demográficos,

pois, a partir dos nascimentos segundo o grupo etário da mãe e da população de mulheres de cada um desses grupos, é possível realizar estudos sobre o comportamento reprodutivo das mulheres, e assim, junto com os demais indicadores demográficos, acompanhar as transformações na estrutura etária do País.

Na análise de tais registros, segundo a idade da mãe na ocasião do parto, nos anos de 1999, 2009 e 2019, é possível verificar uma progressiva mudança na estrutura dos nascimentos no País. Em 1999, os nascimentos registrados eram de crianças com mães eminentemente jovens, sendo mais de 30% gerados entre aquelas de 20 a 24 anos de idade. Em 2009, nota-se uma diminuição relativa dos nascimentos cujas

Nascimentos ocorridos no ano, segundo o mês do nascimento e do registro



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2019.

Nota: Inclusive os registros sem especificação da Unidade da Federação de residência da mãe, residência ignorada ou no estrangeiro.

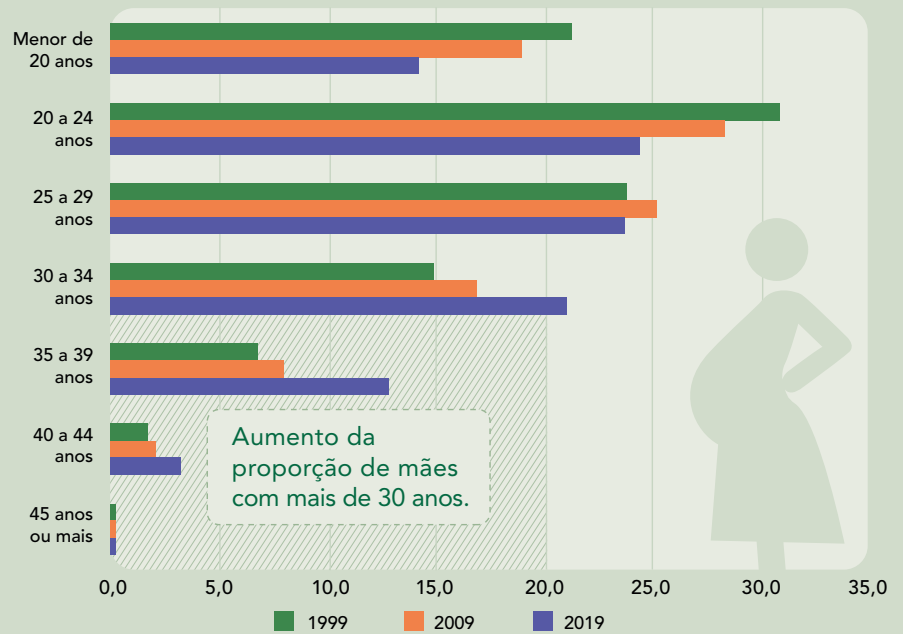
² Inclusive os registros sem especificação da Unidade da Federação de residência da mãe, residência ignorada ou no estrangeiro.

³ A Lei n. 6.015, de 31.12.1973, prevê que o prazo para ser efetuado o registro em cartório seja ampliado para até três meses quando o lugar de nascimento da criança ou de residência da mãe for distante mais de 30 km da sede do cartório. Em observância à legislação, e pela dificuldade de se atestar a distância do lugar de residência ou de nascimento até o cartório, o IBGE adota como critério considerar que os registros de nascimento de um determinado ano devem incluir os registros realizados até o terceiro mês do ano subsequente ao ano de ocorrência do nascimento.

mães pertenciam a essa faixa etária, e um aumento daqueles nascimentos cujas mães tinham 25 a 29 anos (25,3% do total). Em 2019, a participação dos grupos de 20 a 24 e 25 a 29 anos de idade se equivalem a 24,5% e 23,8%, respectivamente. Os dados de 2019 também evidenciam o incremento, em relação aos demais anos analisados, da representatividade dos nascidos vivos registrados cujas mães tinham 30 a 39 anos de idade, com relativa redução dos registros de filhos nascidos de mães em idades mais jovens. Tais resultados corroboram as tendências, observadas nos Censos Demográficos, de redução das taxas de fecundidade das mulheres mais jovens.

As diferentes Regiões do Brasil expressam realidades peculiares e desiguais entre si, não só em termos sociais e econômicos, mas também demográficos. Comparando-se as distribuições relativas dos nascimentos ocorridos em 2019 e registrados no mesmo ano por faixa etária da mãe na ocasião do parto, percebem-se diferenciais relacionados à estrutura de nascimentos de cada Região. Na Região Norte, 28,8% dos registros de nascimentos eram de crianças cujas mães na ocasião do parto tinham entre 20 a 24 anos de idade, e 20,5% correspondiam a mães adolescentes com menos de 20 anos – um padrão jovem que se assemelha à estrutura de nascimentos observada no Brasil em 1999 e diferencia essa Região, no que tange à sua estrutura etária de nascimentos, das demais. Os padrões das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, por sua vez, equilibram a concentração de nascimentos cujas mães estavam nos grupos etários de 20 a 24 e 25 a 29 anos. Por outro lado, tanto na Região Sudeste como na Região Sul, observa-se uma grande representação também dos nascimentos cujas mães tinham idades de 30 a 39 anos. O conhecimento dessa realidade, observada na desagregação geográfica dos nascimentos por idade da mãe, é de grande relevância, não apenas para identificar os padrões regionais de nascimentos, suas características e influências sobre o total nacional, mas também porque apontam para a necessidade de se considerar essas e outras peculiaridades regionais na elaboração e implantação de políticas públicas.

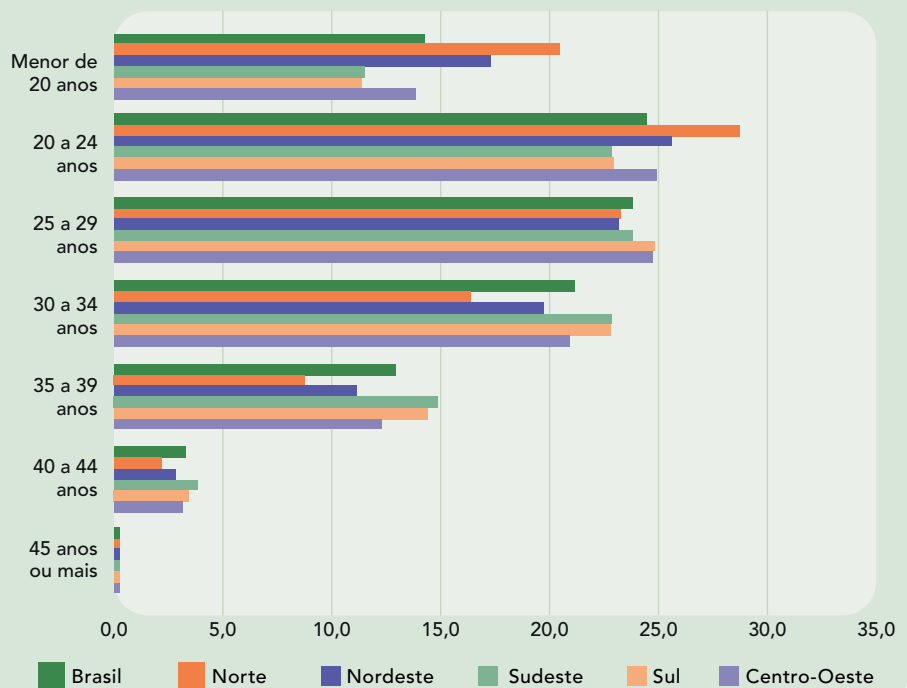
Distribuição dos nascimentos ocorridos no ano, segundo os grupos de idade da mãe (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1999/2019.

Nota: Excluídos os registros sem especificação da Unidade da Federação de residência da mãe, residência ignorada ou no estrangeiro e os registros com idade ignorada.

Distribuição dos nascimentos ocorridos no ano, por Grandes Regiões, segundo os grupos de idade da mãe (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2019.

Nota: Excluídos os registros sem especificação da Unidade da Federação de residência da mãe, residência ignorada ou no estrangeiro, bem como os registros com idade ignorada da mãe.

Casamentos

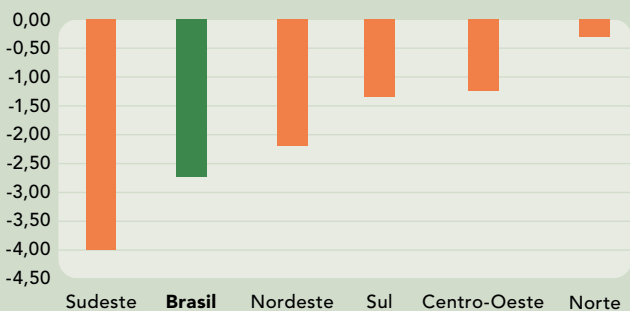
No Brasil, houve 1 024 676 registros de casamentos civis em 2019, o que representa uma redução de 2,7% em relação ao ano anterior. Desse total, 9 056 ocorreram entre pessoas do mesmo sexo. Todas as Regiões assinalaram queda no número de casamentos civis registrados em cartório, especialmente a Região Sudeste que apresentou queda de 4,0%.

O mesmo comportamento foi observado nos casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo, os quais registraram queda de 4,9% entre 2018 (9 520) e 2019 (9 056). Os ocorridos entre cônjuges femininos representam 59,1% dos casamentos civis com essa composição conjugal em 2019.

Em quase todas as Grandes Regiões, o número de casamentos civis entre pessoas

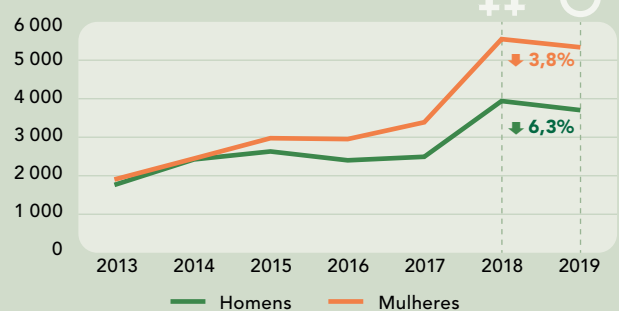
do mesmo sexo, em 2019, foi inferior ao obtido no ano anterior, sendo o Centro-Oeste e a Sul as Regiões que registraram as maiores quedas no número de casamentos civis dessa natureza (13,1% e 12,8%, respectivamente). A Região Norte foi a única onde ocorreu aumento no número de casamentos de pessoas do mesmo sexo, registrando um aumento de 6,5% entre 2018 (323) e 2019 (344).

Varição do número de casamentos registrados entre 2018 e 2019, segundo as Grandes Regiões (%)



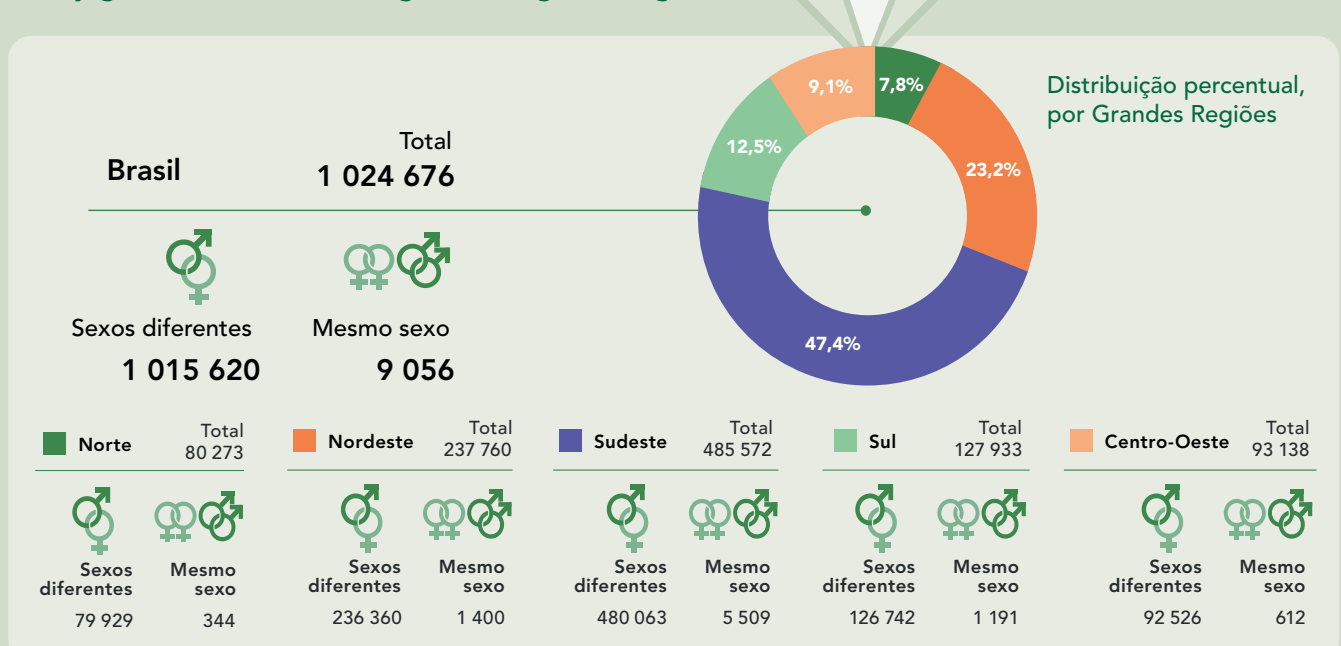
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2019.

Casamentos registrados entre cônjuges do mesmo sexo



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2019.

Casamentos registrados entre cônjuges de sexos diferentes e cônjuges do mesmo sexo, segundo o lugar de registro

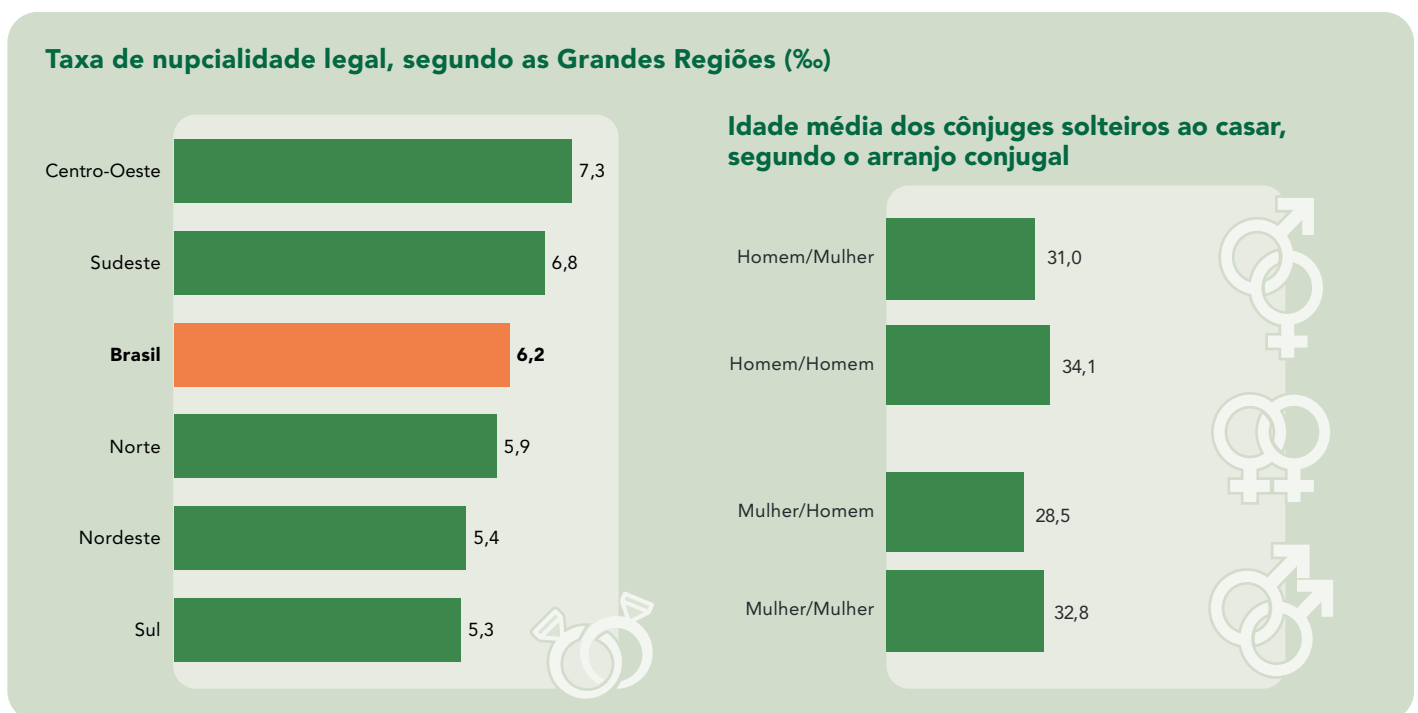


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2019.

A taxa de nupcialidade legal fornece uma dimensão do número de registros de casamentos em relação à população em idade de casar, ou seja, de 15 anos ou mais de idade, permitindo a comparação entre as Unidades da Federação. No Brasil, para cada 1 000 habitantes em idade de casar, 6,2 pessoas, em média, se uniram por meio do casamento legal em 2019. As Regiões Nordeste e Sul registraram as menores taxas (5,4 e 5,3 casamentos, em média, por 1 000 habitantes, respectivamente), enquanto as Regiões Sudeste e Centro-Oeste, as maiores (6,8 e 7,3, respectivamente). As comparações entre as taxas indicam o grau de complexidade que envolve a análise da nupcialidade. É possível observar que Grandes Regiões com características tão distintas em relação às dimensões culturais, sociais e econômicas apresentaram taxas de nupcialidade semelhantes.

Nos casamentos civis entre cônjuges solteiros de sexos diferentes, a diferença das idades médias ao contrair a união, no Brasil, foi de aproximadamente 3 anos, sendo que os homens se uniram, em média, aos 31 anos, e as mulheres, aos 28 anos de idade. Esse comportamento é homogêneo entre as Grandes Regiões, com as idades médias variando de 30,3 a 32,2 anos entre os homens e de 27,8 a 29,3 anos entre as mulheres.

No que diz respeito aos casamentos civis entre pessoas solteiras do mesmo sexo, a idade média ao contrair a união foi de aproximadamente 34 anos entre os homens e 33 anos entre as mulheres. Quanto às diferenças regionais, as idades variaram de 31,3 a 34,4 anos, entre os homens, e 31,2 a 33,8 entre as mulheres.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2019.

Divórcios

Em 2019, a pesquisa Estatísticas do Registro Civil apurou 383 286 divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais, o que representa uma redução de 0,5% em relação ao total contabilizado em 2018 (385 246). Consequentemente, houve um decréscimo, também, na taxa geral de divórcios⁴, que passou de 2,6‰ (2018) para 2,5‰ (2019).

Em média, os homens se divorciam em idades mais avançadas que as mulheres. Em 2019, na data do divórcio, os homens tinham, em média, 43 anos, enquanto as mulheres, 40 anos de idade.

No Brasil, em 2009, o tempo médio entre a data do casamento e a data da sentença ou escritura do divórcio era de 17,5 anos. Em 2019, houve uma diminuição no tempo de duração do casamento para 13,8 anos.

Na avaliação dos divórcios judiciais concedidos em 1ª instância, por tipo de arranjo familiar, observou-se que a maior proporção das dissoluções ocorreu entre as famílias constituídas somente com filhos menores de idade, atingindo 45,9% em 2019. Entre 2009 e 2019, houve um aumento de 5,7 pontos percentuais nos divórcios judiciais concedidos em 1ª instância entre casais que possuíam somente filhos menores.

⁴ A taxa geral de divórcios é obtida pela divisão do número de divórcios pelo número de habitantes, multiplicando-se o resultado por 1 000. Nesta pesquisa, foram considerados os divórcios das pessoas de 20 anos ou mais de idade concedidos em 1ª instância ou realizados por escrituras extrajudiciais, exclusive a população de menos de 20 anos de idade e sem declaração de idade. A população utilizada para o cálculo da taxa geral de divórcios é a divulgada nas Projeções da População por Sexo e Idade, Revisão 2018, do IBGE.

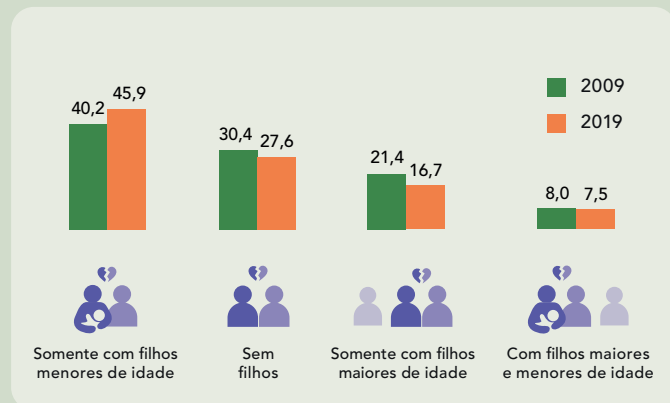
Nota-se o aumento do percentual de divórcios judiciais entre casais com filhos menores de idade em cuja sentença consta a guarda compartilhada dos filhos. A Lei do Divórcio⁵ (Lei n. 6.515, de 26.12.1977) prevê a guarda compartilhada de filhos menores de idade em caso de divórcio, contudo, somente com a Lei n. 13.058, de 22.12.2014, essa modalidade passou a ser priorizada ainda que não haja acordo entre os pais quanto à guarda dos filhos, desde que ambos os genitores estejam aptos a exercer o poder familiar. Isso porque, de acordo com a referida Lei, o tempo de convívio deve ser equilibrado entre o pai e a mãe, salvo se um dos genitores de-

clarar que não deseja a guarda do menor. A pesquisa Estatísticas do Registro Civil, desde a promulgação da Lei do Divórcio, capta a informação sobre a guarda dos filhos menores por um ou ambos os cônjuges.

Em 2014, a proporção de guarda compartilhada entre os cônjuges com filhos menores era de 7,5%. Em 2019, essa modalidade passou a representar 26,8%. Tal comportamento evidencia o crescimento dessa modalidade de guarda como consequência da Lei supracitada.

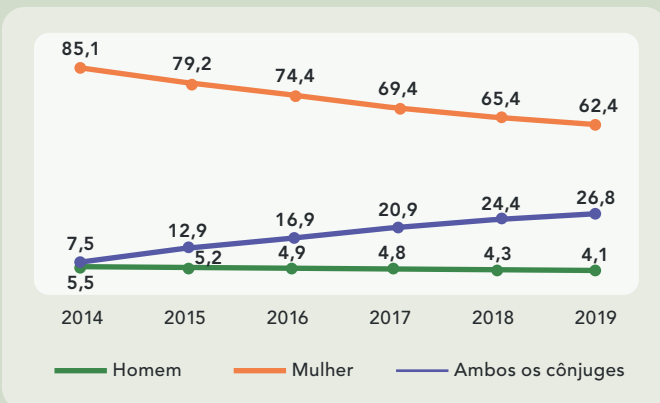
Proporção de divórcios judiciais

Segundo o arranjo familiar (%)



Nota: Em 2009, 0,0% dos divórcios foram coletados sem informação sobre a existência ou não de filhos; em 2019, o percentual foi de 2,3%.

Por responsável pela guarda dos filhos menores (%)



Nota: Em 2014, 1,0% dos divórcios foram coletados sem informação sobre a guarda de filhos menores de idade; em 2019, o percentual foi de 5,5%.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2009/2019.

Óbitos

O volume de óbitos ocorridos e registrados no mesmo ano⁶ no Brasil, nos últimos 11 anos, aumentou 24,5%, passando de 1 055 672, em 2008, para 1 314 103, em 2019. Esse crescimento ocorreu em virtude da diminuição da mortalidade nas idades iniciais, o que fez com que um maior contingente de indivíduos chegasse às idades finais, gerando, assim, um incremento no número de óbitos nas idades mais avançadas, que apresentam mortalidade elevada. Enquanto nas idades iniciais os declínios foram expressivos, nas idades intermediárias (dos 30 aos 54 anos) houve poucas mudanças. Os maiores declínios para ambos os sexos nas faixas iniciais, foram observados nos grupos de 5 a 9 e 10 a 14 anos, 31,9% e 26,7%, respectivamente. A partir dos 55 anos, acréscimos importantes no total de óbitos registrados ocorreram em função do processo de envelhecimento populacional no País. No grupo populacional de 85 anos e mais o aumento do número de óbitos nesse período foi de 68,3%.

No Brasil, uma das primeiras componentes da dinâmica demográfica a sofrer mudanças significativas foi a mortalidade. Até meados de 1940, os níveis de mortalidade eram altíssimos, principalmente nos grupos de menores de 1 ano e de 1 a 4 anos de idade, muito suscetíveis às más condições sociais, econômicas e sanitárias vigentes à época – mais de 60% da população vivia em áreas consideradas rurais, com saneamento precário e acesso à saúde mais difícil. A mortalidade das crianças menores de 1 ano de idade alcançava uma taxa de 147,0 por mil, isto é, de cada 1 000 crianças nascidas vivas, 147 não completariam o primeiro aniversário. Esse nível de mortalidade era tão elevado que somente se encontravam taxas de mortalidade maiores em idades superiores aos 60 anos. A mortalidade das crianças de 1 a 4 anos, por sua vez, era de 77,0 por mil. Ao fim da Segunda Guerra Mundial, as melhorias nas condições sanitárias, no acesso ao saneamento básico, na distribuição de

⁵ A Lei do Divórcio estabeleceu legalmente a separação de fato, tornando comum que os filhos ficassem com a mãe, e ao pai incumbindo o sustento. Desde então, ao longo dos anos, a instituição da guarda dos filhos menores tem passado por diversas alterações.

⁶ Exclusive os óbitos sem declaração da idade ou do sexo da pessoa falecida.

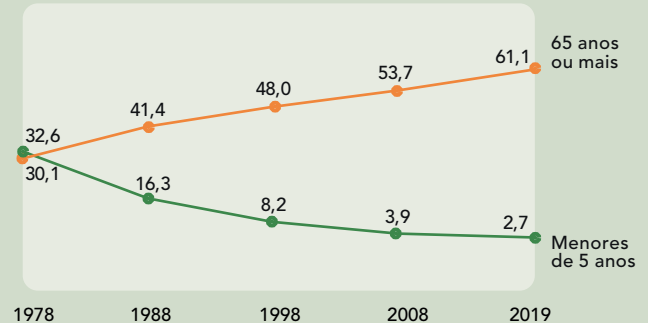
medicamentos e no aperfeiçoamento de vacinas e outros meios de medicina preventiva deram início ao processo de declínio da mortalidade, beneficiando, principalmente, as crianças menores de 5 anos de idade.

Em 1978, os óbitos de menores de 1 ano e de menores de 5 anos de idade representavam 26,9% e 32,6% do total de óbitos registrados, respectivamente. Após 41 anos, os avanços conseguidos em termos de diminuição da mortalidade das crianças menores de 1 ano e menores de 5 anos foram significativos, e esses percentuais passaram a representar 2,3% e 2,7%, respectivamente. Em contrapartida, o aumento dos registros de óbitos da população na faixa de 65 anos ou mais de idade foi significativo. A tendência de alta do número de óbitos registrados nessa faixa etária é explicada pela diminuição generalizada dos níveis de mortalidade nos demais grupos de idade. Pessoas que até então não conseguiam alcançar as idades mais avançadas, em função do alto nível de mortalidade, começaram a envelhecer, fazendo com que o número de óbitos registrados de pessoas de 65 anos ou mais de idade aumentasse ao longo desse período.

Em 1978, quando o País ainda tinha uma população extremamente jovem, o efetivo de registros de óbitos das pessoas de 65 anos ou mais de idade representava 30,1% do total; em 2008, mais da metade dos óbitos registrados foi proveniente desse grupo etário (53,7%); e em 2019, esse percentual alcançou 61,1%. Por outro lado, o declínio da participação dos óbitos de menores de 5 anos de idade foi considerável nesse período: aproximadamente 30 pontos percentuais.

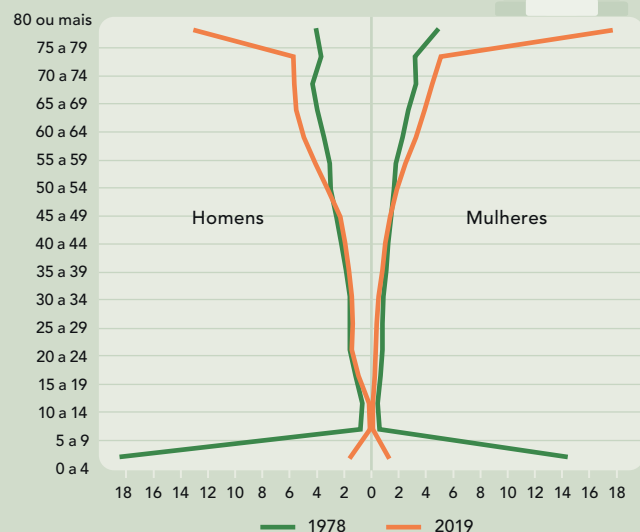
A mortalidade é diferenciada por sexo, e, normalmente, a masculina é superior à feminina ao longo de toda a vida. Contudo, em um determinado intervalo de idade, entre jovens e adultos jovens, esse diferencial se acentua. As causas principais para o aumento dessa diferença são os óbitos por causas externas (homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, afogamentos, quedas acidentais etc.), que incidem com mais intensidade na população masculina. De acordo com a pesquisa Estatísticas do Registro Civil, esses óbitos são registrados, segundo a sua natureza, como óbitos não naturais.

Proporção de óbitos de menores de 5 anos e de pessoas com 65 anos ou mais de idade (%)



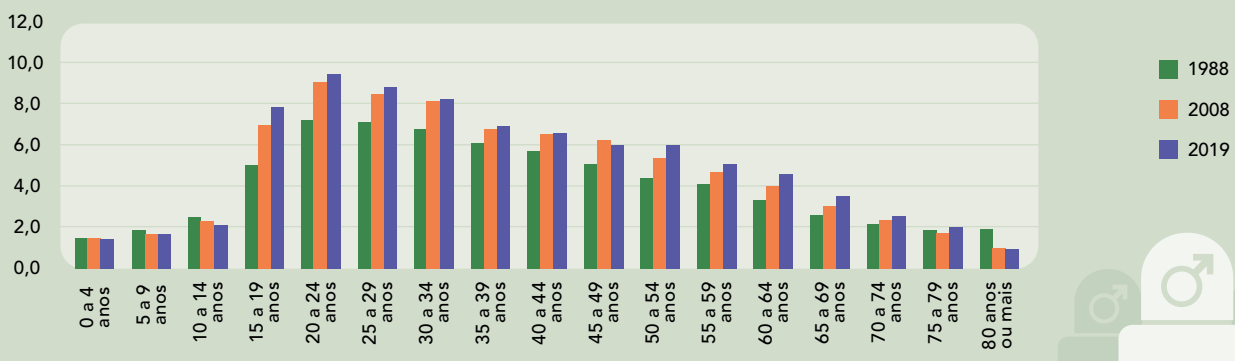
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1978/2019.

Composição relativa da distribuição dos óbitos registrados (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1978/2019.

Sobremortalidade masculina por causas externas, segundo os grupos de idade



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1988/2019.

Em 2019, a sobremortalidade masculina⁷ por causas não naturais no grupo de 20 a 24 anos foi da ordem de 9,5, isto é, um indivíduo do sexo masculino de 20 anos tinha, aproximadamente, 9 vezes e meia mais chance de não completar os 25 anos do que um indivíduo do sexo feminino. Em 1988, 31 anos antes, este valor era 7,3, o que configura um acréscimo de 30,1% no período. Contudo, se forem considerados somente os registros de óbitos por causas naturais no grupo de 20 a 24 anos, um homem de 20 anos teria 2,1 vezes mais chance de não completar os 25 anos do que uma mulher na mesma idade no ano de 2019.

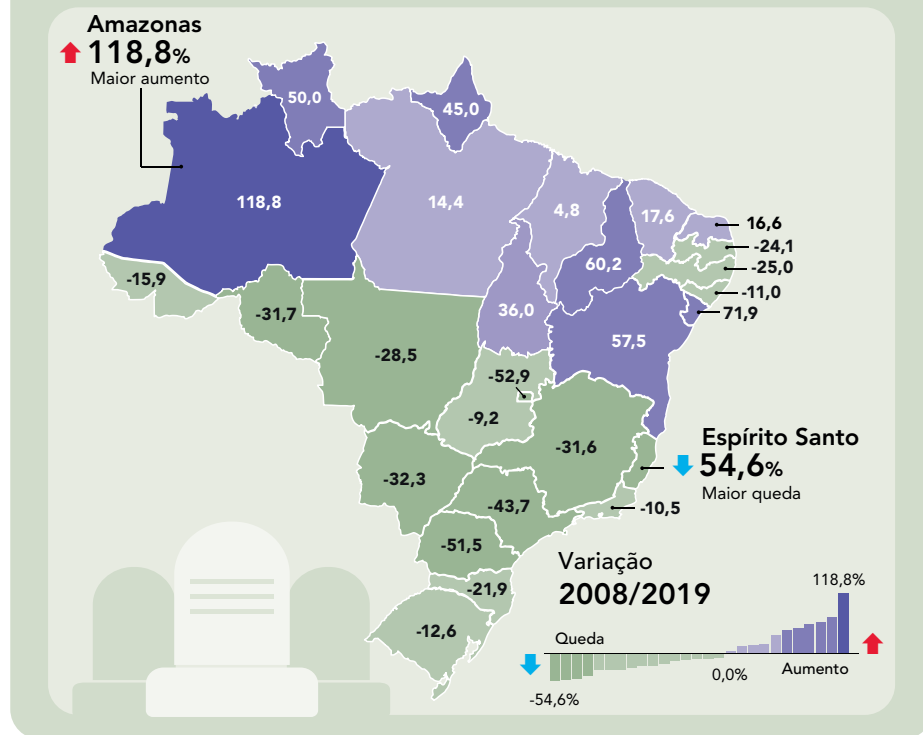
Entre 2008 e 2019, tendo em conta ambos os sexos, ocorreu declínio do número de registros de óbitos por causas externas até os 50 anos, com exceção do grupo de 35 a 39 anos que apresentou um leve aumento de 3,6%, porém se verificou aumento desses óbitos a partir dos 50 anos de idade. Os maiores incrementos relativos, tanto entre os homens quanto entre as mulheres, considerando as mortes por causas externas, foram observados nos grupos de idade acima de 60 anos, consequência do envelhecimento da população brasileira. Uma parte considerável dessas causas pode ser atribuída às quedas acidentais, também consideradas causas externas. Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM, do Ministério da Saúde, em 2018, última informação disponível, do total de causas de morte provenientes de quedas para ambos os sexos, 45,7% pertenciam à população de 80 anos ou mais de idade (31,0% e 64,5% no caso de homens e mulheres, respectivamente).

No grupo etário de 70 anos ou mais esses percentuais elevam-se para 49,0% e 85,1%, respectivamente. Esse diferencial por sexo nas últimas faixas etárias se dá pela maior esperança de vida das mulheres (80 anos), superior à esperança de vida dos homens (73 anos), o que leva a um maior contingente de mulheres mais velhas.

Quando comparados os registros de óbitos por causas externas no grupo etário masculino de 15 a 24 anos, entre 2008 e 2019, observa-se que algumas Unidades da

Federação diminuíram significativamente a quantidade de registros dessa natureza – casos do Espírito Santo, Distrito Federal, Paraná, São Paulo, Mato Grande do Sul, Rondônia e Minas Gerais, com quedas superiores a 30,0%. No outro extremo, as Unidades da Federação que aumentaram o volume desses registros, destacam-se o Estado do Amazonas, cujo incremento foi de, aproximadamente, 119%. Os maiores aumentos ocorreram nos Estados das Regiões Norte e Nordeste do País. ■

Variações do volume de óbitos masculinos, por causas externas, no grupo de idade de 15 a 24 anos (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2008/2019.

⁷ A sobremortalidade masculina é obtida dividindo-se o contingente de óbitos masculinos pelo contingente de óbitos femininos.

Expediente

Elaboração do texto
Diretoria de Pesquisas,
Coordenação de População
e Indicadores Sociais

Normalização textual
Centro de Documentação e
Disseminação de Informações,
Gerência de Documentação

Projeto gráfico
Centro de Documentação
e Disseminação de Informações,
Gerência de Editoração

Imagens fotográficas
Pixabay
ANSA Brasil

Impressão
Centro de Documentação e
Disseminação de Informações,
Gráfica Digital

Se o assunto é Brasil,
procure o IBGE.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800 721 8181



(21) 97385-8655



IBGE

Links



Tabelas de resultados, notas técnicas e demais informações sobre a pesquisa/estudo

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html>